



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI 020/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDO PELO FUNDEB APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a deliberação do soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 69.177,80 (sessenta e nove mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), para pagamento de despesas com pessoal contratado da rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa na funcional programática a seguir:

**Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 70%**

04.005.12.365.0011.2.013.3190.04.00.00 (211)

Meta Financeira: R\$ 69.177,80

Meta Física: - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70 – Pré Escola

Fonte de Recurso: 2.540.1007.000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 020/2026**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro de recursos transferido pelo FUNDEB apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei tem a finalidade específica de suplementar a dotação com saldo de recursos do FUNDEB não utilizados no exercício anterior. Em conformidade à Lei do Fundeb, há a necessidade de se gastar esse recurso até o dia 30 de abril e comprovar seu feito. Diante dessa premissa, há a necessidade dessa suplementação adicional específica.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal